

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0114/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Monsenhor Tabosa.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0029/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0029/2016)
Constatações:	<p>-A ARCE realizou monitoramento da pressão contínua com a instalação do aparelho datalogger às 16:00 horas do dia 25/08/2016 e retirada às 16:00 horas do dia 26/08/2016, no endereço localizado na Rua Tenete Anastacio, Posto de Saúde, Trizidela – Monsenhor Tabosa/CE. Constatou-se descontinuidade neste endereço.</p> <p>-A licença de operação da SEMACE para a ETA de Monsenhor Tabosa venceu em 29/10/2012.</p> <p>-O KIT de emergência está armazenado na área de uso do cloro gasoso.</p> <p>-A ARCE realizou medições instantâneas de pressão em pontos, devidamente espaçados na rede de distribuição, mais especificamente nos cavaletes de ligação. Constatou-se pressão abaixo da faixa de 10 a 50 mca na Rua Vila Benjamim, nº 618.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE adote medidas cabíveis para recuperar os mananciais e minimizar os efeitos da escassez hídrica sobre a população do Município de Monsenhor Tabosa;</p> <p>R2 - A CAGECE deve providenciar a renovação da Licença de Operacional da SEMACE para a ETA;</p> <p>R3 - A CAGECE procure armazenar o Kit de emergência em local adequado;</p> <p>R4 - A CAGECE procure alternativas para fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, em razão do período prolongado de estiagem.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/09/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____